

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.698, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera dispositivo do Decreto nº 9.687, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre o estacionamento regulamentado (Estar) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos do art. 9º do Decreto nº 9.687, de 27 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I - de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h30; e

II - aos sábados, das 9h às 13h.

” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,  
em 6 de novembro de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**C4A61B30

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/11/2023. Edição 2893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>